

PROJETO DE LEI Nº 40/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.123/94, de 01 de setembro de 2021 e dá outras providências

(de autoria do Executivo Municipal)

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2.123/94, de 01 de setembro de 1994 “Que dispõe sobre a criação e regulamentação da Função de Guia de Turismo Autônomo no Município de Campos do Jordão, e dá outras providências”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,

Aos 24 de agosto de 2021.

MARCELO PADOVAN

Prefeito Municipal

Campos do Jordão, 24 de agosto de 2021.

Ofício GP nº 631/2021

Ref.: **Projeto de Lei Ordinária nº 21/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de submeter a essa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Ordinária nº 21, de 24 de agosto de 2021 que “**Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.123/94, de 01 de setembro de 1994**”, o que faço com arrimo nos artigos 44, inciso III e 46, da Lei Orgânica do Município.

Recentemente esta municipalidade foi questionada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, sobre a constitucionalidade da Lei Municipal nº 2.123/94 “Que dispõe sobre a criação e regulamentação da Função de Guia de Turismo Autônomo no Município de Campos do Jordão, e dá outras providências”.

Instada a SJ a se manifestar, opinou a referida Secretaria por revogar a indigitada legislação, considerando o seu vício de iniciativa, tanto na esfera municipal quanto na esfera federal, uma vez que a regulamentação de profissões cabe exclusivamente a União.

Assim a alternativa não restou senão indicar a revogação da referida Lei dado a sua manifesta inconstitucionalidade.

Desta feita, estando a matéria dotada de inegável interesse público, revelando-se ainda urgente, rogo tenha o presente projeto tramitação em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica do Município.

Assim, cingido ao exposto e renovando a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de respeito e especial consideração,

MARCELO PADOVAN

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR CLÁUDIO ADÃO DA SILVA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Campos do Jordão – SP.

Nesta